



Exmo. Senhor  
Dr. João Bezerra da Silva  
Chefe do Gabinete da Senhora  
Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares

[gabinete.maap@maap.gov.pt](mailto:gabinete.maap@maap.gov.pt)

SUA REFERÊNCIA  
Nº: 1430

SUA COMUNICAÇÃO DE  
27/10/2022

NOSSA REFERÊNCIA  
Nº: 9415/  
Proc. 32.22.10.

DATA

**Assunto: Pergunta n.º 816/XV/1.ª, de 27 de outubro de 2022, BE  
Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios desatualizados**

Em resposta à Pergunta n.º 816/XV/1.ª, encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática, Duarte Cordeiro, de transmitir o seguinte:

O ICNF, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., mantém o acompanhamento regular dos Planos Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI), não obstante estes instrumentos estarem destinados, pelo novo quadro jurídico em vigor, aprovado pelo Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, a ser substituídos pelos Programas Sub-regionais de Gestão Integrada de Fogos Rurais e pelos Programas Municipais de Execução de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PMEGIFR).

Atualmente, como decorre do regime transitório previsto no artigo 79.º do supracitado decreto-lei, encontram-se vigentes todos os PMDFCI, com exceção do município de São João da Madeira que nunca possuiu esta tipologia de plano.

No que respeita à sua atualização, 33 planos estão desatualizados, sendo que, destes, 11 já obtiveram o parecer positivo do ICNF, I. P., mas não terminaram o processo de aprovação.

Existem 207 municípios que têm PMDFCI de 3.ª geração.

O PMDFCI de Póvoa do Varzim ainda de 2.ª geração foi aprovado pelo ICNF, I.P. em 23 de dezembro 2016, pelo que manteve se em vigor até 31 de dezembro de 2022, encontra se desatualizado, conforme regime transitório a que acima se aludiu.

Mais se informa que a proposta de plano atualizado submetida pelo município ao ICNF, I. P. mereceu parecer vinculativo favorável em 16 de novembro de 2022, tendo sido posteriormente, submetido a consulta pública e aguarda a sua aprovação em Assembleia Municipal.

O ICNF, I. P., mantém uma colaboração estreita com os municípios, nomeadamente com os seus gabinetes técnicos florestais (GTF), que para as matérias atinentes à gestão do fogo rural são os interlocutores privilegiados e qualificados para o efeito. Esta colaboração é assegurada pela componente da Gestão do



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO  
DO AMBIENTE E DA  
AÇÃO CLIMÁTICA

Fogo Rural (GFR) do ICNF, I. P., que a nível regional articula, acompanha e apoia tecnicamente a atividade dos GTF nas suas múltiplas funções e atividades em gabinete e no terreno.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Catarina Gamboa

CG/PC